

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) TAXAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COBRADAS PELA SESPA

Uma portaria da Secretaria de Estado de Saúde (Sespa), publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 1969, dá um panorama completo da atuação do órgão no licenciamento de serviços médico-hospitalares e comerciais, para além do espectro da saúde propriamente dita e da vigilância sanitária. As taxas eram cobradas das empresas que atuavam nos setores da saúde e da alimentação – entre estas restaurantes, lanchonetes e bares, além de matadouros, frigoríficos, marchanterias e peixarias – e de serviços não médicos, como salão de beleza e clínicas de psicologia.

O documento, que entrou em vigor no dia 8 de daquele mês, foi editado considerando os termos do Decreto-Lei nº 8, de 2 de maio, que alterou três artigos da Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968, e substituiu a tabela de taxas de dezenas de serviços prestados pela saúde pública estadual.

A Sespa cobrava 68 taxas para liberar, abrangendo os registros de licença anual de drogarias, hospitais e clínicas; policlínicas, ambulatórios e estabelecimentos congêneres com leitos, pronto socorro e banco de sangue; dispensários (instituições beneficentes filantrópicas de serviços médicos); gabinetes de raios x; policlínicas dentárias; laboratórios de análises clínicas; depósitos de drogas, artigos médicos, dentários, de indústrias farmacêuticas e de laboratórios; óticas; laboratório de próteses; salão de beleza; ervanárias (venda de ervas medicinais); institutos de fisioterapia, psicoterapia, hidroterapia e congêneres; hotéis, bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes, leiterias e

demais estabelecimentos do gênero, classificados em três categorias; frigoríficos, açougues e talhos (também de três categorias); marchanterias de gado bovino estabelecidos na capital e no interior, idem de gado suíno e caprino; matadouros particulares; indústrias transformadoras de alimentos; supermercados, mercadinhos, mercearias e empreendimentos comerciais varejistas de alimentos perecíveis de primeira à quarta classe; armazéns de estivas, depósitos reembaladores e outros estabelecimentos atacadistas de alimentos; geleiros, depósitos, e outros estabelecimentos atacadistas do comércio de peixes, também classificados em quatro categorias.

Foram tabelados ainda pela Sespa os exames efetuados pela Seção de Bromatologia do Laboratório Central do Estado. Cobrava-se pelos exames de urina, fezes, escarro, pele de secreções, lavados (colheitas de lavado brônquico e gástrico), exames de sangue, pesquisas de plasmódio e colheita em domicílio.

O órgão emitia, mediante pagamento, o “Cartão de Saúde”, fornecido pelos diversos serviços médicos autorizados. Também cobrava por requerimentos “solicitando vistorias” em prédio ou local para instalação e funcionamento de estabelecimentos cujo registro na Secretaria de Saúde era obrigatório; vistoria em imóveis de “apartamento para família, situados na zona urbana e na zona suburbana”, e estabelecimentos comerciais igualmente urbanos e suburbanos.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

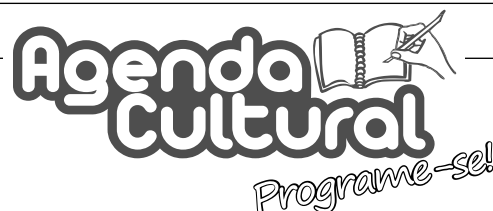
91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



CINEMA

Projeto Flórida

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 22 e 25/04, às 18h



CINEMA

No Intenso Agora

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dias 20, 22, 24 e 25/04, às 15h50



www.ioepa.com.br

Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.